



Universidade Federal de Pelotas
Conselho de Planejamento

**CHAMADA À PARTICIPAÇÃO EM GRUPO TEMÁTICO JUNTO
AO CONSELHO DE PLANEJAMENTO PARA O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA
UFPEL**

O Comitê Articulador do Conselho de Planejamento da UFPel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação pelo CONSUN da criação do Conselho de Planejamento da UFPel através da publicação da resolução 10 de 22 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o artigo 7º, item II da citada resolução,

CONSIDERANDO o artigo 9º, nos item de IV à VIII da referida resolução,

CONSIDERANDO os artigos 18, 19, 21, 22, 23 e 24 da mesma resolução,

CONSIDERANDO o processo SEI n. 23110.015889/2019-04 e o memorando 45 (0513679) da PROPLAN que tratam da proposta de orçamento participativo da UFPel ao COPLAN,

CONSIDERANDO decisão registrada na ATA 05/2019 do Comitê Articulador para abertura de grupos temáticos (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/coplan/atas/>),

CONSIDERANDO a necessidade de compor assim cinco grupos temáticos ligados ao Comitê Articulador do Conselho de Planejamento.

RESOLVE:

CONVIDAR TODOS os discentes, docentes e técnicos administrativos em educação da UFPel para compor cinco grupos temáticos com objetivo de atuar no orçamento participativo da UFPel.

A presente chamada à participação está de acordo com os artigos 23 e 24 da resolução 10 de 2018 do CONSUN, cito:

Art. 23. No mínimo um membro discente, um membro docente e um membro técnico-administrativo em educação do GT serão escolhidos através de sorteio, considerando o universo definido para cada categoria pelo Comitê Articulador do COPLAN

Art. 24. Outros membros de GT, até o limite de dois por categoria, serão escolhidos mediante apresentação espontânea de interesse na discussão do respectivo tema.

§1º Discentes e servidores que não se enquadrem no universo definido pelo Comitê Articulador do COPLAN para determinado GT poderão solicitar participação ao Comitê, mediante justificativa individual circunstanciada.

§2º Não havendo preenchimento destas vagas, a seleção dar-se-á de modo análogo ao previsto no Art. 23.

§3º Caso o número de interessados seja superior ao número máximo de vagas por categoria, o Comitê Articulador do COPLAN realizará sorteio dentre aqueles cuja manifestação de interesse seja acolhida pelo Comitê.

Devido a amplitude dos temas propostos para cada um dos cinco GTs, na presente chamada não haverá universos pré-definidos pelo Comitê Articulador, mencionados nos artigos acima transcritos.

Grupos temáticos a serem formados:

1. “Gestão Institucional”;
2. “Gestão de Pessoas”;
3. “Gestão Acadêmica”;
4. “Gestão da Assistência Estudantil”;
5. “Infraestrutura”.

1. As apresentações de autodeclaração deverão ser feitas no período de **22 a 30 de agosto de 2019**, através do mail coplan@ufpel.edu.br com os seguintes dados:

- a. Nome completo,
- b. Categoria (discente, docente ou TAE),
- c. Número de matrícula ou número do siape,
- d. Unidade de lotação,
- e. CPF,
- f. Dados de contato (telefones e e-mails)
- g. Grupo(s) temático(s) desejado(s)

2. A confirmação de recebimento do email enviado ao COPLAN será válida como o efetivo registro de autodeclaração.

3. Os membros previstos no artigo 23, assim como o excedente, caso haja, das vagas previstas no artigo 24 da resolução 10 de 2018, serão sorteados, publicamente, no dia **02 de setembro às 14h** dentre todos os discentes e servidores da UFPel.

4. A composição completa dos membros dos referidos GTs será publicada imediatamente após a confirmação de participação dos membros sorteados.

Secretaria dos Conselhos Superiores, 19 de agosto de 2019.

Prof. Luís Isaías Centeno do Amaral

Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas - UFPel



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 19/08/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0664376** e
o código CRC **F192A1EC**.